

Processo 20802/2022

Vistos.

Acolho a proposição da Coordenadoria de Material e Logística, doc. 32.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a despesa em favor da empresa Metal Placas Comunicação Visual EIRELI, CNPJ 34.751.296/0001-02, no valor total de R\$ 7.325,00, para a confecção e instalação de placa e letreiros e fornecimento de barreira de proteção (itens 1 a 3 do TR), conforme itens 1 a 3 do Projeto Básico aprovado, doc. 13.

À COF para proceder à emissão da nota de empenho, observadas as rubricas informadas no doc. 32, fazendo constar a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Projeto Básico e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução parcial ou total da contratação.

Após, à CML para transmissão da NE à empresa e agendamento da instalação das placas e letreiros, e verificar as providências pertinentes para a contratação oportuna dos demais itens.

Posteriormente, à gestão e fiscalização.

Em 14.07.2022.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral Substituto e Ordenador de Despesa Substituto

